



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 - Edição nº 314

## SUMÁRIO

- ERRATA 01 - EDITAL Nº 003/2025 - Processo Seletivo Simplificado - SEMED.
- DECRETO N° 06/2026: "Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMPB), no âmbito do Município de Brumado-BA e, dá outras providências."
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0146/2025.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 072/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Nº 06.079.243/0001-43

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro

CEP: 46100-000 – Brumado-BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Email: [educacao@brumado.ba.gov.br](mailto:educacao@brumado.ba.gov.br) (77) 3441-8799



## ERRATA 01

### EDITAL N° 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata nº 01 do Edital nº 003/2025 – Processo Seletivo Simplificado - SEMED, que visa a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade em observância ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brumado e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), com a interveniência da Secretaria de Educação (SEC), retificando o Cronograma de trabalho do processo seletivo simplificado, conforme abaixo determinado:

#### ANEXO VI: CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO	
EVENTOS	DATAS PREVISTAS
<b>Abertura das Inscrições</b>	05/01/2026
Período de inscrições	05 a 12/01/2026
Divulgação das inscrições deferidas	14/01/2026
Recursos sobre as inscrições indeferidas	15/01/2026
Resultados dos recursos contra o indeferimento das inscrições	16/01/2026
Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Títulos	21/01/2026
Recursos contra o Resultado Parcial da Análise de Títulos	22/01/2026
Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial da Análise de Títulos	26/01/2026
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>28/01/2026</b>

Brumado, 08 de janeiro de 2026

Ana Cristina dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: JULIANA NASCIMENTO MINIZ NIEVES e ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/000E-1714-5362-215C> e informe o código A00E-1714-5362-215C



Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A00E-1714-5362-215C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES (CPF 026.XXX.XXX-33) em 09/01/2026 14:03:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 09/01/2026 15:15:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/A00E-1714-5362-215C>

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



## DECRETO N° 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL (PMPB), no âmbito do Município de Brumado-BA e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a instituição, por meio da Medida Provisória nº 890/2019, do Programa Médicos para o Brasil, que tem por finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no SUS;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 890/2019, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 13.958/2019;

**CONSIDERANDO** que o Programa Médicos para o Brasil substituirá gradativamente o Projeto Mais Médicos para o Brasil no provimento desses profissionais para a Atenção Primária à Saúde (APS);

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera Portaria GM/MS nº 3.353, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos Municípios aderidos ao Programa;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Programa Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes, em especial no art. 8º;

**CONSIDERANDO** que o Município de Brumado-BA manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo Termo de Adesão e Compromisso, na forma do respectivo Edital do Ministério da Saúde – SAPS/MS;

**CONSIDERANDO** por fim, que já se encontra neste Município, filiado ao Programa Médicos para o Brasil, o médico **HELDER LIMA GONÇALVES**, com Registro no Conselho Regional de Medicina sob o nº 37.563/BA, inscrito no CPF sob o nº 01789939569;

### D E C R E T A:

Praça Cel. Zeca Leite, N° 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C115-CF3C-D230-DA25> e informe o código C115-CF3C-D230-DA25



Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



**Art. 1º.** Fica estabelecido, como ajuda de custo, o valor em pecúnia de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais) para HELDER LIMA GONÇALVES, destinados a despesas com alimentação e moradia, conforme definido pelo Ministério da Saúde e registrado na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 a ser pago pelo Município de Brumado.

**Art. 2º.** Os médicos participantes farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 3º.** A ajuda de custo referida no artigo anterior será paga aos médicos participantes com atuação no Município de Brumado até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente informada pelo profissional.

**Parágrafo único.** O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto neste Decreto.

**Art. 5º.** O pagamento da referida ajuda de custo prevista e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não geram para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

**Art. 6º.** O pagamento da referida ajuda de custo de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

**Art. 7º.** O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou desistência do Programa;
- II – transferência ou desligamento do Município.

**Parágrafo único.** A ausência das atividades do programa, injustificada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Nacional do Programa (Adaps).

**Art. 8º.** As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
PROGE – Procuradoria Geral



Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes, podendo ser suplementadas acaso necessário.

**Art. 10.** O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados em cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 12.** Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 09 de janeiro de 2026

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C115-CF3C-D230-DA25> e informe o código C115-CF3C-D230-DA25

Praça Cel. Zeca Leite, N° 415 – Centro. CEP 46100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)



Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C115-CF3C-D230-DA25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 11:23:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C115-CF3C-D230-DA25>

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Nos termos do art. 74, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 006/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical durante a tradicional cavalgada do Santo Reis, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo deste Município de Brumado/BA, consagrado e de renome nacional, por meio de seu representante exclusivo, a pessoa jurídica TELEFONE MUDO SHOWS ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.754.105/0001-95, com sede na Rua João Morato de Faria, nº. 172 sala 1601, representada por ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO

A contratação tem como objeto a realização de show por ocasião da tradicional cavalgada do Santo Reis do Município de Brumado/BA, a ser realizado no dia 18 de Janeiro de 2026, no Município de Brumado/BA, como parte da programação, sendo o valor global do Cachê do artista o montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente, com a devida comprovação de exclusividade e renome do artista contratado.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado, 09 de Janeiro de 2026.

---

**Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

### **CONTRATO N° 005/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**CNPJ/MF: 14.105.704/0001-33**

**CONTRATADA: TELEFONE MUDO SHOWS ARTISTICAS LTDA.**

**CNPJ/MF: 33.754.105/0001-95**

Objeto: A contratação tem como objeto a realização de show por ocasião da tradicional cavalgada do Santo Reis do Município de Brumado/BA. Representando o grupo TRIO PARADA DURA.

Vigência: 18 de Janeiro de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II, da lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.00.1 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SECULT

2025 – GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Brumado-Ba, 09 de Janeiro de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BRUMADO**  
NOSSA GENTE  
NOSSA RIQUEZA

## RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0146/2025

Nos termos do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento do acesso à informação, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas e próprio, em atendimento às Leis nº 12.527/2011 e 14.133/2021, visando assegurar a transparência, a publicidade e o acesso à informação pública, com eficiência e segurança deste Município de Brumado/BA.

**EMPRESA:** : PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.176.060/0001-90, estabelecida Avenida Juracy Magalhães, 346, Sala 02, bairro Bela Vista no município de Vitória da Conquista - Bahia.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) anual, conforme proposta apresentada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

**Unidade:** 02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Atividade:** 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

Brumado/BA, 09 de janeiro de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

**CONTRATO Nº 004/2026.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.**  
**CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.**

**CONTRATADA: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**  
**CNPJ nº 25.176.060/0001-90.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de gerenciamento do acesso à informação, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas e próprio, em atendimento às Leis nº 12.527/2011 e 14.133/2021, visando assegurar a transparência, a publicidade e o acesso à informação pública, com eficiência e segurança deste Município de Brumado/BA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 0533/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0146/2025.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: 02.00.5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atividade: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

Brumado – BA, 09 de janeiro de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BRUMADO**  
NOSSA GENTE  
NOSSA RIQUEZA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 072/2025.  
PROCESSO ADM: N° 0457/2025.**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de acessórios, periféricos e materiais de informática, com o objetivo de atender às necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração deste Município de Brumado/BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.942.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais): **DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA** (06135679000102) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 2.942.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BRUMADO (BA), sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE**

Autenticação: B9E3F2F7D8-522AFB6349-0EB7A63D70-B865A87FAF | Edição: 314